



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240/2019-PRA, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.012698/2018-75, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 210/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 49/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Francisco João Azevedo, nº 315 - Jardim Botânico - Curitiba/PR, CEP: 81.210-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.767.283/0001-18, fundamentado pela falha na execução da ARP 210/2017, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 ano;*
- *Multa de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, com fundamento nos subitens nos termos do subitem 10.1.3, alínea "a", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 19/06/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1849636** e o código CRC **2EBAAC55**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 03/06/2019 10:56:19.